



**“O Trabalho faz acontecer”
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO
“Gestão 2017/2020”**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **H. LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP**, como **CONTRATADA**, referente Contratação de locação dos módulos sistemas PPA, LDA e LOA, sistema de balanço geral e tesouraria, sistema de patrimônio e de recursos humanos para este município.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA –TO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ(MF) nº 01.629.809/0001-40, situado na Avenida Bernardo Sayão, s/n, centro, OLIVEIRA DE FATIMA – TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF(MF) nº 576.348.581-53, RG. Nº 014.619 - SSP - TO, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, S/Nº, Centro, Oliveira de Fátima – TO, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa, **H. LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP, END. ELETRONICO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na **R 61 246 QD B 12 LT 13 SL 17/ JARDIM GOIAS, GOIANIA-GO**, inscrita no **C.N.P.J. sob o nº 01.689.869/0001-58**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **WILTON MAROTA DE SOUZA**, solteiro, residente e domiciliado na rua 37-A, QD 04, LT 06 a 21, s/nº, Cond. Residencial Parque Bela Vista, Apto 404 B, Jardim bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO, com inscrição no **RG: MG-7.833.171 SSP/MG e CPF:nº055.418.476-13**, resolvem, entre si, assinarem o presente Instrumento, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 1.1 Fica prorrogada a vigência formal do contrato primitivo visando o cumprimento e execução total do objeto para 31.12.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

- 2.1 O presente termo aditivo ao Contrato nº 11/2018, terá sua vigência a parti do dia 03 de abril de 2020, a 31 de dezembro de 2020, totalizando 08(oito) meses e 28 dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

- 3.1. Fica ratificada todas as demais cláusulas, sub cláusulas e condições do contrato primitivo obrigando fielmente cumpri-lo.



**“O Trabalho faz acontecer”
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO
“Gestão 2017/2020”**

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum, no foro da Cidade de Porto Nacional-TO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO, aos 11 de março de 2020.

GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima - TO
CONTRATANTE

WILTON MAROTA DE SOUZA
RG: MG-7.833.171 SSP/MG e CPF:nº055.418.476-13
Representante Legal da Empresa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: